



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 59/2024
De 01 de Agosto de 2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO,
CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Boquim/SE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de **se** proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata o parágrafo anterior:

1. **LIVIA TAMIRES NASCIMENTO ALMEIDA** - CPF 036.XXX.XXX.XX – PRESIDENTE DA COMISSÃO
2. **RAQUEL CRUZ COSTA** - CPF 082.XXX.XXX.XX – SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO
3. **JACKSON ANDRADE DAS NEVES** – CPF 011.XXX.XX – MEMBRO DA COMISSÃO
4. **WESLEY SANTOS SILVA** – CPF 061. XXX.XXX.XX – MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º - Para fins desta Portaria considera-se:

1. Patrimônio conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
2. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais
3. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 4º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Boquim tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art.5º - Compete à comissão:

1. Fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;
2. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio
3. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
4. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho
5. Realizar atividades correlatas

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 9º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boquim/SE, 01 de Agosto de 2024

Fernando Vitorio dos Santos
Presidente